



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 148, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Interrompe Licença Saúde Concedida a Servidor  
Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o indeferimento do pedido de licença saúde pelo Instituto de Seguridade Social - INSS,

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper, a partir de 29 de maio de 2018, a licença saúde concedida através da Portaria nº 58, de 21 de Fevereiro de 2018, do servidor Marcio Zuanazzi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de maio de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo